



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - Sarzedo/MG
Fone: (31) 3577-7010 - CNPJ: 01.612.509/0001-58

DESPACHO

Considerando que ainda não foi finalizada a fase de julgamento das propostas relativas ao edital de Pregão Presencial nº 63/2017, em razão da análise dos folders apresentados;

Considerando a recomendação da Secretaria de Obras Municipal pela revogação dos itens 13, 14 e 15 em razão da superioridade dos preços finais apresentados comparados com os valores encontrados em recente pesquisa de mercado.

Considerando a concordância da Pregoeira Municipal com o ato de revogação, inclusive recomendando a adequação dos descritivos destes itens para elaboração de novo processo licitatório;

Considerando que, sem a análise destes itens, não é possível dar continuidade aos demais cujo resultado já está definido;

Considerando que os itens em aberto poderão ser objeto de novo processo licitatório posterior;

Considerando, finalmente, o interesse público na celeridade processual para contratação, observado ainda a extrema necessidade de adquirir alguns dos itens já finalizados no processo;

DECIDO:

1 – Revogar, nos termos do artigo 49 da lei nº 8.666/93, os itens 13, 14 e 15 do Edital de Pregão Presencial nº 63/2017;

2 – Determinar à Pregoeira que realize os procedimentos necessários para finalização do processo, respeitando todas as etapas e prazos legais.

Sarzedo, 20 de setembro de 2017.

Marcelo Pinheiro do Amaral
Prefeito Municipal